



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE GONZAGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2019**

***AUTORIZA A MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GONZAGA  
A PROMOVER REMANEJAMENTO E  
READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O soberano plenário legislativo do Município de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara APROVOU, e eu, Presidente da Câmara, SANCIONO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Gonzaga autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº: 354/2018.

Art. 2º - Fica, por igual, a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Gonzaga autorizada a promover a readequação orçamentária, fazendo publicar novo quadro de despesas autorizadas, instituído pela Lei Federal nº: 4.320/64, bem como readequar o seu quadro de cotas.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonzaga/ MG, aos 15 dias do mês março de 2019.

**ANDERSON PEREIRA DA SILVA**  
Presidente